



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ARQUIVO NACIONAL, DO MINISTÉRIO
DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PARA REALIZAR
ESTUDOS E PESQUISAS DE INTERESSE NA ÁREA
ARQUIVÍSTICA.**

Processo nº: 08060.000243/2017-00

O **ARQUIVO NACIONAL**, órgão integrante da estrutura básica do Ministério da Justiça, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, instalado na Praça da República, 173, Centro, inscrito no **CNPJ sob o nº 04374067/0001-47**, doravante designado **AN**, neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, **DIEGO BARBOSA DA SILVA**, nomeado pela portaria Nº 393, de 17.03.2017, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2017, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 20352186-9, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.680.917-10 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, doravante denominada **UFBA**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Prof. **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador do R.G. 1370792-22 SSP-Ba, emissão: 13/01/2006 e do CPF nº 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Padre Camilo Torrend, nº 145, ap. 202, Federação, Cep 40.210-650, Salvador – Bahia, resolvem celebrar o presente Acordo, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o estabelecimento de cooperação entre os partícipes para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de interesse na área arquivística, com ênfase no tema da preservação digital audiovisual, cujo plano de trabalho é parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO

O presente Acordo de Cooperação Técnica não implica em repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS RESPONSABILIDADES DO ARQUIVO NACIONAL

Para a consecução dos objetivos delineados na Cláusula Primeira do presente instrumento, o **ARQUIVO NACIONAL** por meio de sua Coordenação-Geral de Processamento e Preservação do Acervo – COPRA compromete-se à:

- a) Indicar, a partir do seu quadro de servidores, e de acordo com as suas possibilidades, a equipe técnica para o acompanhamento e implantação das soluções e ambientes tecnológicos propostos pelo grupo de pesquisadores do Grupo de Estudos sobre Cultura

Representação e Informação Digitais (Grupo CRIDI), coordenado pelo Prof. Dr. Rubens Ribeiro Gonçalves da Silva, do Instituto de Ciência da Informação da Universidade Federal da Bahia (ICI-UFBA);

- b) Compartilhar suas instalações para eventual realização de testes e provas de conceito, bem como representantes digitais dos itens documentais de seu acervo digital audiovisual, com base no Plano de Trabalho que compõe este Acordo, para testes de inserção, de preservação digital e de acesso remoto nos ambientes digitais desenvolvidos pela equipe de pesquisadores do Grupo CRIDI (ICI-UFBA), quando possível e em comum acordo com o Arquivo Nacional e suas áreas técnicas envolvidas;
- c) Compartilhar infraestrutura de hospedagem, manutenção, *back up* de segurança dos dados dos ambientes digitais desenvolvidos pelo Grupo CRIDI (ICI-UFBA), quando possível e em comum acordo com o Arquivo Nacional e suas áreas técnicas envolvidas;
- d) Dar acesso aos meios de informação necessários ao desenvolvimento dos estudos e pesquisas relacionados ao tema de pesquisa escolhido;
- e) Realizar eventos de difusão dos resultados do desenvolvimento dos estudos e pesquisas, quando possível.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS RESPONSABILIDADES DA UFBA, através do Grupo CRIDI (ICI-UFBA), sob a coordenação do Prof. Dr. Rubens Ribeiro Gonçalves da Silva:

- a) Ceder infraestrutura de hospedagem, manutenção, *back up* de segurança dos dados dos ambientes digitais desenvolvidos pelo Grupo CRIDI (ICI-UFBA), quando possível;
- b) Responsabilizar-se pelo apoio técnico necessário à infraestrutura de hospedagem, manutenção, *backup* de segurança dos dados dos ambientes digitais desenvolvidos pelos pesquisadores do Grupo CRIDI (ICI-UFBA), quando possível;
- c) Realizar eventos de difusão dos resultados do desenvolvimento dos estudos e pesquisas, quando possível.

CLÁUSULA QUARTA — DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de cooperação entre as instituições arquivísticas e as Universidades na realização de estudos conjuntos voltados à Preservação Digital Audiovisual, se justifica pela importância de se buscar alternativas voltadas ao estabelecimento de acordos que prevejam soluções potencialmente distribuídas e colaborativas de armazenamento, preservação e acesso digitais a itens audiovisuais do acervo público. Complementarmente, é potencial a possibilidade desta experiência resultar na formação de um consórcio que congregue outras instituições custodiadoras de acervos audiovisuais, como já vem acontecendo em outras partes do mundo, visando sua preservação e acesso remoto digitais;

CLÁUSULA QUINTA — ALTERAÇÃO

Este acordo poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA — DO SIGILO

Os partícipes se obrigam a manter sob o mais estrito sigilo dados e informações referentes aos Projetos, podendo por acordo prévio entre os partícipes dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA DIVULGAÇÃO

As partes se comprometem a elaborar conjuntamente qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste ACORDO a ser eventualmente divulgada em publicações acadêmicas, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e resultados do presente convênio pelos veículos de comunicação e por qualquer outro meio voltado à sociedade de um modo geral, assim como a estabelecerem de comum acordo a estratégia de divulgação conjunta no que se refere a datas e ações de comunicação que envolvam tais termos e resultados.

CLÁUSULA OITAVA — DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Arquivo Nacional providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no art. 61, § único da Lei nº 8666/93, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA— DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

Este Acordo vigorará por 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser denunciado de comum acordo entre os partícipes, bem como rescindido, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência dos partícipes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro prevendo-se estabelecer tentativa de solução por meio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Acordo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2017.

DIEGO BARBOSA DA SILVA

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

Diretor Geral Substituto
Arquivo Nacional

Reitor
Universidade Federal da bahia

TESTEMUNHAS

1) Assinatura:

Nome:
CPF:

2) Assinatura:

Nome:
CPF:

Plano de Trabalho

Este Plano de Trabalho está associado a Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Arquivo Nacional (AN) e a Universidade Federal da Bahia (UFBA), por intermédio da Coordenação-Geral de Processamento e Preservação do Acervo do Arquivo Nacional (COPRA) e do grupo de pesquisa do Instituto de Ciência da Informação (ICI-UFBA) cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq, o Grupo de Estudos sobre Cultura, Representação e Informação Digitais (CRIDI). O referido Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto o estabelecimento de cooperação entre os partícipes para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de interesse na área arquivística, com ênfase no tema da preservação digital audiovisual.

1. Objetivos específicos

- Organizar questões prioritárias, levando em consideração, especialmente, o debate técnico relativo a soluções de armazenamento digital centralizado e distribuído, visando à preservação digital e ao acesso remoto de arquivos digitais de imagem em movimento e outros documentos digitais que compõem os acervos audiovisuais;
- Selecionar arquivos de imagem em movimento do acervo do AN, algumas unidades em versão máster (ou matriz), de preservação, e uma grande maioria em versão de acesso; mais especificamente os arquivos em formato de acesso que estavam antes disponíveis no ambiente *Zappiens*, e mais umas cinco a dez cópias de arquivos matrizes em formato considerado de preservação pelo AN — conforme acordado em reunião realizada, em 07 de fevereiro de 2017, que contou com a presença de membros do Grupo CRIDI e da equipe do AN, para testes no ambiente do Repositório *Legatum – Sonus et Imago* (RL-SI), que, embora já disponibilizado pelo Grupo CRIDI, propõe-se como um ambiente de experimentação em constante evolução e atualização;
- Inserir no RL-SI os arquivos matrizes e de acesso selecionados, para análises técnicas dos ambientes dos softwares Archivematica (preservação digital em repositório confiável) e AtoM (acesso remoto em repositório digital confiável);
- Descrever arquivos matrizes nos campos considerados fundamentais pela equipe para o experimento com o esquema de metadados e com os serviços automáticos internos ao software Archivematica;
- Gerar, com uso do Archivematica, arquivos de acesso derivados dos arquivos matrizes previamente inseridos e descritos;
- Realizar automatizações de procedimentos e testes diversos, a serem definidos ao longo dos experimentos, com arquivos de preservação (acesso restrito) inseridos no ambiente do software Archivematica, e avaliações parciais de resultados;
- Descrever arquivos de acesso (de todos aqueles que não tenham sido gerados pelos serviços automáticos do software Archivematica) nos campos considerados fundamentais pela equipe para o experimento com o esquema de metadados e com os serviços automáticos internos ao software AtoM;
- Realizar automatizações de procedimentos e testes diversos, a serem definidos ao longo dos experimentos, com arquivos de acesso inseridos no ambiente do software AtoM (que ficarão disponíveis para acesso remoto livre ao longo de todo o experimento), e avaliações parciais de resultados;
- Adotar ajustes demonstrados como necessários;
- Elaborar crítica sobre os experimentos realizados com arquivos matrizes e de acesso;
- Elaborar novo Plano de Trabalho;
- Elaborar comunicações escritas/orais e artigos para periódicos;
- Elaborar relatório técnico;
- Divulgar resultados;
- Divulgar amplamente o RL-SI.

2. Resultados esperados

Os primeiros resultados finais deste Plano de Trabalho, relativos aos experimentos acima indicados, são esperados para o mês de fevereiro de 2019, quando se concluirá esta fase da pesquisa. Outros Planos de Trabalho, então, serão elaborados no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica, em continuidade aos trabalhos.

- a) Desenvolvimento das capacidades interinstitucionais de investigação teórico-metodológica e de aplicação prática no âmbito da preservação digital confiável, especialmente (mas não unicamente) no que se refere ao patrimônio público audiovisual;
- b) Desenvolvimento da capacidade dos pesquisadores para a reflexão e o debate sobre preservação, utilização, custos, fruição e acesso remoto de arquivos audiovisuais digitais;
- c) Integração de conhecimentos e reunião de subsídios para a compreensão dos problemas relacionados à preservação digital e ao acesso a imagens em movimento do acervo público;
- d) Comunicações escritas e/ou orais em eventos científicos e/ou extensionistas;
- e) Artigos científicos para publicação em periódicos nacionais e internacionais;
- f) Disponibilização online dos relatórios técnicos elaborados ao público em geral interessado;
- g) Disponibilização de arquivos digitais de imagem em movimento e de outros eventuais documentos característicos de acervos audiovisuais no repositório digital confiável RL-SI;
- h) Consolidação do RL-SI como repositório opcional para instituições disponibilizarem segmentos de seus acervos audiovisuais para acesso, com opção de preservação digital.

3. Cronograma de execução do primeiro Plano de Trabalho (2017-2019)

Este primeiro Plano de Trabalho, com início estimado para novembro de 2017, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica, resulta de projeto de pesquisa científica aprovado pelo CNPq, e conta com seu apoio e parcial suporte. A conclusão deste Plano de Trabalho está prevista para 28 de fevereiro de 2019 (data formal de conclusão do referido projeto). Concluído este primeiro Plano de Trabalho, outros serão elaborados interinstitucionalmente e executados.

ATIVIDADES	2017	2018						2019
	11-12	1-2	3-4	5-6	7-8	9-10	11-12	1-2
Organizar questões prioritárias	x							
Seleção de arquivos de imagem em movimento do acervo do AN		x						
Inserção dos arquivos matrizes e de acesso selecionados no RL-SI			x					
Análises técnicas dos ambientes Archivematica e AtoM	x	x	x	x				
Descrição dos arquivos matrizes no esquema de metadados do Archivematica			x	x				
Geração de arquivos de acesso a partir do Archivematica				x				
Definir automatizações e testes diversos para o ambiente Archivematica				x				
Avaliações parciais de resultados do Archivematica					x			
Descrição dos arquivos de acesso gerados a partir do Archivematica no esquema de metadados do AtoM					x	x		
Definir automatizações e testes diversos para o ambiente AtoM					x			
Avaliações parciais de resultados do AtoM						x		
Adoção de ajustes necessários						x		
Elaborações críticas						x	x	
Elaboração de novo Plano de Trabalho							x	
Elaboração de comunicações escritas e orais e de artigos para periódicos						x	x	x
Relatório técnico								x
Ampla divulgação de resultados e do RL-SI								x

Rio de Janeiro, 02 outubro de 2017.